

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A Sra.

MARILENE MOURA MIRANDA

Secretária de Educação

Órgão Gerenciador

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para atender os alunos do ensino infantil da rede pública de educação deste Município de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar - MA, 16 de março de 2021.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

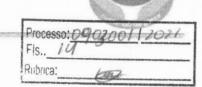
CPF: 000.933.883-73

Responsável pelo setor de Compras



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



### PORTARIA Nº 020/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a Sra: CRISTINANA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para exercer o Cargo de CHEFE DE SECÃO DE PATRIMÔINIO, COMPRAS E AUMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

> Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal



# DOM

# Processo: 0903001 | 2011 Fls., 15 Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

#### **EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- <u>Art. 1</u>° Nomear, o Sr: <u>LUÃ LIRA LOPES</u>, CPF: 029.774.823-85 e RG: 023444812002-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene	Silva	Miranda
Prefeita	Munic	ipal

#### PORTARIA Nº 020/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, a Sra: CRISTINANA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para exercer o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔINIO, COMPRAS E AUMOXARIFADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.



# DOM

Processo: 0903001 12021 Fls.. 16 Rubrica:

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

		10
Mark Cont. In	JTI\	$^{\prime\prime}$
 made SEPR. III	2 M M M A T	A 85 I

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

<u>Art. 1º - Nomear</u>, a Sra: <u>ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA</u>, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda	
Prefeita Municipal	

#### PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar CNPJ: 14.528.815/0001-52 www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

# CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADO	S DA EMPR	ESA	
NOME EMPRESARIAL: J. de F. S. France	ça – ME		
ENDEREÇO: Via Coletora 4.000, Nº 02-A	Quadra 11	5	
CIDADE: São José de Ribamar		UF: MA	CEP: <b>65004-533</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORM JOANA DE FÁTIMA SILVA FRANÇA CÉDULA DE IDENTIDADE	MAÇÃO:		
CNPJ N°: 07.491.136/0001-90			
ASSINATURA/RUBRICA	DATA D PESQUI	SA	
- hours	16 /03/ 20	021	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

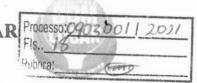
**OBJETO:** Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos, para atender os alunos do Ensino Infantil, da rede pública, de interesse da Secretaria de Educação deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Livros para o Maternal I.	220	R\$ 163,00	R\$ 35.860,00
2	Livros para o Maternal II	260	R\$ 172,00	R\$ 44.720,00
3	Livros para o infantil I	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
4	Livros para o Infantil II	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
			TOTAL	R\$ 183.780,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) dias.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa Juríica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ADOS DA EMPRESA	
JIDORA DE LIVROS ED	DUCACIONAIS LTDA.
uro	
UF:	CEP:
MA	65.030-000
FORMAÇÃO:	
	1_
	A Principle
	Florescer Dist de Livros Educ. Ltda. CNPJ-08/286.688/0001-20
DATA DA	1-1/6
PESQUISA	Demerval Pinheiro CPF: 178.353.563-68
	CPF: 178.353.300-00
15/03/2021	
	DATA DA PESQUISA

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos, para atender os alunos do Ensino Infantil, da rede pública, de interesse da Secretaria de Educação deste Município.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Livros para o Maternal I (2 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografía e com a BNCC.	220	RS 160,00	R\$ 35.200,00
2	Livros para o Maternal II (3 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografía, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografía e com a BNCC.	260	R\$ 165,00	R\$ 42.900,00
3	Livros para o infantil I (4 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
4	Livros para o Infantil II (5 Anos) Integrado composto por: Português, Matemática. Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De Acordo a Nova Ortografia e com a BNCC.	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
	TOTAL			RS 177.100,00





Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (X) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) Sessenta dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: comprasbomlugar2021@hotmail.com.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 15 de Março de 2021.

Cristina Vieira de Sousa-Miranda Responsável pelo Setor Compras e Coleta

E-mail: prefeitura. comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

## CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADO	S DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:	Α	4 .	
São deiis	distribuidor	a de lin	iros LTDA
ENDEREÇO: arenida mato	trono, Lon	6, Cho	icara Brasil
CIDADE: São domis	UF:	14	CEP: 65066-869
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFOR	MAÇÃO:		
Dulcirene Balder Ou	emel		
CÉDULA DE IDENTIDADE 5877	4939		
CNPJ Nº 41.490.756/000:	1-43		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA		
São Luis Distribuidora de Livros Ltda	PESQUISA		
Dulcinene Baldez Quemel Socia Administradora	121 0312021		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos, para atender os alunos do Ensino Infantil, da rede pública, de interesse da Secretaria de Educação deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Livros para o Maternal I	220	153,00	R\$ 33.660,00
2	Livros para o Maternal II	260	\$58,00	R\$ 43.080,00
3	Livros para o infantil I	300	158,00	Kg 47.400,00
4	Livros para o Infantil II	300	158,00	F\$ 47.400.00
			TOTAL	RS 169.540,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( $\chi$ ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) 60 dias.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com.** 

As informações prestadas por essa pessoa Juríica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Cristina Vieira de Sousa Miranda Responsável pelo Setor Compras e Coleta



Processo: 0903001 | 1021

CONTRATO Nº 09/2021 PROC. ADM Nº 12/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNILOGIA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº: 16.717.416/0001-65.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Apicum Açu, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ Nº 01.612.531/0001-06, com sede administrativa na Rua Salvador, S/N, Centro, Apicum-Açu/MA, neste ato representada pela Sra. Elitane Sousa Ferreira Mendes, CPF Nº 489.216.533-68, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G10 CMOERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 16.717.416/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av Jose Leon, nº 1408, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP 60.822-676, neste ato representada pelo Sr. Ivofran Rodrigues Faria, CPF nº 626.162.933-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 12/2021, decorrente a inexigibilidade de licitação nº02/2021 e da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de livros escolares de interesse da Secretaria municipal de Educação do Município de Apicum Açu/MA, de acordo com os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá os Livros Escolares em conformidade com o Termo de Referência.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de fornecimento dos Livros Escolares, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 961.971,90 (Novecentos e sessenta e um mil reais e novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) para o fornecimento, de acordo com as planilhas abaixo:

Sun S



Fls nº 96

Processo	0:09	103	001	1	2011
Fls	2	1			
Rubrica:_		CS	no	_	

PROJETO SOCIEDADE EM CONSTRUÇÃO

PRODUTO	QUAN	RESERVA TÉCNICA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
LIVROS DE HISTORIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA DE ACORDO COM A LEI 11.645/2008 Fundamental 1	1687	118	R\$ 79,90	R\$ 144.219,50
LIVROS DE HISTORIA E CULTURA INDIGENA BRASILEIRA DE ACORDO COM LIVROS DE HISTORIA E CULTURA INDIGENA BRASILEIRA DE ACORDO COM A LEI 11.645/2008 Fundamental 1	1687	118	R\$ 79,90	R\$ 144.219,50
LIVROS DE HISTORIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA DE ACORDO COM A LEI 11.645/2008 Fundamental 2	1388	97	R\$ 79,90	R\$ 118.651,50
LIVROS DE HISTORIA E CULTURA INDIGENA BRASILEIRA DE ACORDO COM A LEI 11.645/2008 Fundamental 2	1388	97	R\$ 79,90	R\$ 118.651,50
	6.150	430	TOTAL	R\$ 525.742,00

PROJETO INICIANDO O APRENDER

PRODUTO	EDITORA	QUAN	RESERVA TÉCNICA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INICIANDO O APRENDER 1 Autor : Rose Sgroglia	JC Editora	216	11	R\$ 190,00	R\$ 43.130,00
INICIANDO O APRENDER 2 Autor : Rose Sgroglia	JC Editora	216	11	R\$ 190,00	R\$ 43.130,00
INICIANDO O APRENDER 3 Autor : Rose Sgroglia	JC Editora	216	11	R\$ 190,00	R\$ 43.130,00
INICIANDO O APRENDER 4  Autor : Rose Sgroglia	JC Editora	216	11	R\$ 190,00	R\$ 43.130,00
		864	44	TOTAL	R\$ 172.520,00

PROJETO SEGURANCA NA ESCOLA

PRODUTO	QUAN	RESERVA TÉCNICA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Kit Projeto Segurança na Escola – 8º Ano Autor: Diversos	367	26	R\$ 370,90	R\$ 145.763,70
Kit Projeto Segurança na Escola – 9º Ano Autor: Diversos	297	21	R\$ 370,90	R\$ 117.946,20
	664	47	TOTAL	R\$ 263.709,90





FIS 19 97	-
rocesso:09 03001	12021

Rubrica:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco Santander, C/C nº 13.000191-1 e Agência 2051, até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações dos materiais.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O valor proposto pela CONTRATADA não será alterado até a entrega definitiva dos bens.

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

#### 02.14.00- Fundo de Man. e Desenvolvimento e Val. - FUNDEB

12 361 0014.2083.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 02.14.00- Fundo de Man. e Desenvolvimento e Val. - FUNDEB

12 365 0014.2086.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa do Ensino Infantil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





Processo	2000	200	2/1 2	021
riocesso	2090	500	11/2	On
r 154	(6)			

 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

#### A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Fornecer os livros em até 05 dias úteis após a solicitação;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de realização dos serviços, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os livros no município de Apicum Açu/MA.

#### Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA, fornecimento o preço estabelecido no Contrato.
- Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretária Municipal de Administração, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bacuri, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Elin &



Fls nº 99.

Processo: 0903001 | 2021 Fls., 27 Ribrica: (200

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apicum Açu/MA, 08 de fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA					
Efful	Tropan Rales Frie					
Elitane Sousa Ferreira Mendes Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Ivofran Rodrigues Faria Representante Legal da empresa Contratada					

# MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETIVO: Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos, para atender os alunos do Ensino Infantil, da rede pública, de interesse da Secretaria de Educação deste Município.

				J.DE F.S.FRANÇA - ME		FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA		SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	Livros para o Maternal I	220	R\$ 163,00	R\$ 35.860,00	R\$ 160,00	R\$ 35.200,00	R\$ 153,00	R\$ 33.660,00	R\$ 190,00	R\$ 41.800,00	R\$ 166,50	R\$ 36.630,00	
2	Livros para o Maternal II	260	R\$ 172,00	R\$ 44.720,00	R\$ 165,00	R\$ 42.900,00	R\$ 158,00	R\$ 41.080,00	R\$ 190,00	R\$ 49.400,00	R\$ 171,25	R\$ 44.525,00	
3	Livros para o infantil I	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00	R\$ 171,25	R\$ 51.375,00	
4	Livros para o Infantil II	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00	R\$ 171,25	R\$ 51.375,00	
				R\$ 183.780,00		R\$ 177.100,00		R\$ 169.540,00		R\$ 205.200,00		R\$ 183.905,00	

BOM LUGAR, 16 /03/2021

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

SETOR DE COMPRAS

